



## **LEIN° 195/2013**

**Súmula:- Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção à Associação dos Estudantes e Acadêmicos de Campina da Lagoa - ASSECAL, até a data de 31 de dezembro de 2013, visando subsidiar a manutenção das atividades institucionais desenvolvidas pela Associação, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

L E I -

Art. 1º. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder Subvenção Social no valor de, até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais à Associação dos Estudantes e Acadêmicos de Campina da Lagoa - ASSECAL, até a data de 31 de dezembro de 2013, visando subsidiar as despesas com o transporte de estudantes do Ensino Superior para as cidades de Campo Mourão-PR e Cascavel-PR.

Art. 2º. – Os recursos transferidos pelo Poder Executivo Municipal serão objetos de prestação de contas a ser efetivada mensalmente pela Entidade, nos termos fixados pela legislação em vigor.

Art. 3º. - As despesas com a respectiva concessão correrão por conta do Orçamento Municipal, com autorização de abertura de crédito suficiente, se necessário, para fazer frente à despesa.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa, 21 de maio de 2013.

**CÉLIA CABRERA DE PAULA**  
PREFEITA MUNICIPAL